**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 428/2012(\*)**

Reunião Ordinária dos Dias 4, 5 e 6 de Dezembro/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000125/2012-77 Parecer: CNE/CES 428/2012 Relator: Sérgio Roberto Kieling Franco Interessada: Ticiana de Magalhães Benevides - Fortaleza/CE Assunto: Solicitação de autorização para cursar 100% (cem por cento) do internato do curso de Medicina fora da unidade federativa de origem, junto à Unichristus, em Fortaleza, no Estado do Ceará Voto do relator: Favorável à autorização para que Ticiana de Magalhães Benevides, portadora da cédula de identidade RG nº 95002628780, inscrita no CPF sob o nº 015324503-46, aluna do Curso de Medicina da Universidade Potiguar - UnP, situada no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, realize, em caráter excepcional, 75% (setenta e cinco por cento) do Estágio Curricular Supervisionado (Internato), no Centro Universitário Christus de Fortaleza, devendo a requerente cumprir as atividades do estágio curricular previstas no projeto pedagógico do Curso de Medicina da Universidade Potiguar, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

**ANDRÉA TAUIL OSLLER MALAGUTTI**

Secretária Executiva

Adjunta

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(\*) Republicada em substituição à Súmula publicada no DOU de 1º/2/2013, Seção 1, p. 37, por incorreção no original.

***(Publicação no DOU n.º 37, de 25.02.2013, Seção 1, página 22)***